



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto _____

LEI Nº 2989

De 29 de maio de 1998

Autoriza o Executivo a proceder contratações de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 2982, de 06 de maio de 1998.

O Doutor JOÃO HENRIQUE ORSI,
Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do § 4º, do art. 1º da Lei 2982, de 06 de maio de 1998, conforme rol abaixo.

05 servente, 01 pajem, 06 guardas noturno, 10 motoristas, 02 coveiro, 08 serviços gerais, 02 monitoras, 04 encanadores, 04 leituristas, 03 escrivães, 01 almoxarife, 02 mecânicos de bombas, 01 motorista para retro escavadeira, 01 desobstruidor de esgoto, 02 porteiros para guarita e 08 bombeadores e tratadores de água.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

29 de maio de 1998

JOÃO HENRIQUE ORSI

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 031/98

Projeto de Lei nº 2 836